INFORMAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COMPLEMENTARES RELEVANTES – BR-153/TO/GO e TO-080

Referência	Item
	Edital
Subitem 1.5	Tarifa Básica de Pedágio de R\$ R\$ 0,09850/km a preços de maio de 2012
Subitem 1.6	Valor estimado do Contrato de R\$ 22.725.109.987,43 a preços de maio de 2012
Subitem 7.1	Garantia de Proposta de R\$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais)
Subitem 15.3 III	Capital social subscrito no valor de R\$ 343.000.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões de reais) e capital social
Subitem 15.5 m	integralizado no valor de R\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de reais) do capital social da SPE
Subitem 15.3 VI	Comprovante de pagamento, à empresa encarregada da realização dos estudos, do valor de R\$ R\$ 5.566.573,21
Anexo 2, item 3.1	
Anexo 2, item 5.1	Vide subitem 7.1
Anexo 3, item 2	
Anexo 5, item 7,	Comprovação do valor do patrimônio líquido da Proponente de, no mínimo, R\$ 685.000.000,00 (seiscentos e oitenta e
tabela V, nº 17	cinco milhões de reais)
Anexo 10	Vide subcláusula 24.2.2 do contrato

Referência	Item										
Contrato											
Subcláusula 10.3.2	Valor para obras de ampliação de capacidade de travessia sobre rios considerado na proposta de R\$ 170.000.000,00										
	Ano do C	Contrato	to Valor								
Subcláusula 12.1	1° ao 5°	1° ao 5°		R\$ 925.000.000,00 (novecentos e vinte e cinco milhões de reais)							
	6° ao 25°		R\$ 300	0.000.000	0,00 (trez	entos mi	lhões de	reais)			
Subcláusula 15.9.1	Valor anual a título de ve	vrha da fia	201170000	do P¢ o	525 520	04					
Subclausula 15.9.1	Valor anual a título de ve					•)65 60				
Subclausula 16.1.1								D\$ 1 500	256 66		
Subciausula 10.1.1	Valor anual a título de verba para recursos de desenvolvimento tecnológico de R\$ 1.589.256,66										
	Multiplicadores por praça conforme Trecho	TCP ₁	TCP ₂	TCP ₃	TCP ₄	TCP ₅	TCP ₆	TCP ₇	TCP ₈	TCP ₉	
Subcláusula 18.3.3	de Cobertura da Praça	71,73	95,09	92,12	64,54	62,38	91,65	86,85	68,05	69,50	
	Multiplicadores por praça conforme Trecho	TCP ₁₀	TCP ₁₁								
	de Cobertura da Praça	62,95	49,10								
Subcláusula 20.2	Tabela de multas morató	rias (tabel	la II)								
Subcláusula 20.5	Tabela de multas não m										
Subcláusula 24.2	Capital social mínimo da Concessionária de R\$ 343.000.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões de reais)										
	Capital social a ser integralizado no montante de, no mínimo R\$ 194.000.000,00 (cento e noventa e										
Subcláusula 24.2.2	quatro milhões de reais) até a data de assinatura do Contrato, conforme o subitem 15.3 III do Edital, e de										
R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais) até o final do primeiro ano da Concessã						ncessão.					
Anexo 3, item 2 Anexo 4, item 5	Vide subcláusula 12.1										
Anexo 5, tabela I	Vide abaixo										

Tabela I – Indicadores e Percentuais de Desconto de Reequilíbrio para cada subtrecho do Sistema Rodoviário (Aplicável ao Lote BR-153/TO/GO e TO-080)

	es de qualidade ou parâmetros de desempenho em desacordo com previsão contratual da Frente de Recuperação e ão do PER (1)	TOTAL	Desconto x km do segmento homogêneo	Desconto (D)/Acréscimo(A)
1	Ausência de depressões, abaulamentos ou áreas exsudadas na pista ou no acostamento	2,27%	0,00279%	D
2	Ausência de desnível entre faixas de tráfego contíguas	1,56%	0,00191%	D
3	Desnível entre a faixa de tráfego e acostamento conforme estabelecido no PER	1,56%	0,00191%	D
4	Ausência de flecha nas trilhas de roda, conforme parâmetros de desempenho	1,56%	0,00191%	D
5	Cumprimento dos limites de Irregularidade Longitudinal Máxima (IRI)	2,99%	0,00368%	D
6	Cumprimento dos limites máximos de áreas trincadas (TR)	0,96%	0,00118%	D
IMPACTO	MÁXIMO ANUAL PAVIMENTO	10,90%	0,01338%	
7	Atendimento aos parâmetros de desempenho para sinalização horizontal e vertical	2,70%	0,00332%	D
	MÁXIMO ANUAL SINALIZAÇÃO	2,70%	0,00332%	
IMPACTO	MÁXIMO ANUAL DA FRENTE DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	13,60%	0,01671%	

Indicadores de qualidade ou parâmetros de desempenho em desacordo com previsão contratual da Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço do PER	Desconto x km do segmento homogêneo	Desconto (D)/Acréscimo(A)
8 Execução das obras de ampliação de capacidade condicionadas ao volume de tráfego (2)	0,00887%	D
SUBTOTAL DA FRENTE DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE E MANUTENÇÃO DE NÍVEL DE		
SERVIÇO	0,00887%	

	s de qualidade ou parâmetros de desempenho em desacordo com previsão contratual da Frente de Ampliação de	Desconto	Unidade	Desconto
Capacidad	e e Manutenção de Nível de Serviço do PER	Desconto	Officace	(D)/Acréscimo(A)
9	Execução das obras de ampliação de capacidade obrigatórias e Obras de Ampliação de Capacidade de Travessia sobre Rios nos prazos estabelecidos (3)	0,05203%	Por km	D/A
10	Execução das obras de implantação de vias marginais nos prazos estabelecidos (4)	0,02003%	Por km	D/A
11	Execução das Obras de Fluidez e conforto	0,02584%	Por Unidade	D
12	Execução das Obras de Melhorias (passarelas, trevos e interconexões)	0,02584%	Por Unidade	D
13	Execução das Obras de Melhorias (vias marginais) (4)	0,02003%	Por km	D
14	Execução de contorno obrigatório (Obras em Trechos Urbanos) (5)	0,05203%	Por Km	D/A

- Os percentuais relativos aos indicadores de nº 1 a07 deverão ser multiplicados pela extensão total em km do segmento homogêneo em que se verificou o não atendimento dos Parâmetros de Desempenho pela Concessionária.
- Os percentuais relativos ao indicador deverão ser proporcionais à extensão da obra não disponibilizada aos usuários, considerando a extensão total do respectivo trecho e não dependem do ano de Concessão em que será aplicado
- O percentual relativo ao indicador deverá ser multiplicado pela extensão da obra não disponibilizada aos usuários em relação à meta para o respectivo ano para cálculo do Desconto e deverá ser multiplicada pela extensão da obra disponibilizada ao usuário adicional à meta para o respectivo ano para cálculo do Acréscimo
- (4) O percentual relativo ao indicador deverá ser multiplicado pela extensão total prevista para a via marginal
- (5) O percentual relativo ao indicador deverá ser multiplicado pela extensão total prevista no item 3.2.2.1 do PER

Tabela II - Aplicação de multas moratórias, por dia de atraso

Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. Penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade Prente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para ao Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para ao Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação 240 URTs por mês 240 URTs por mês Distandado de Informações Multa fixa Prestação de Informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade Natividade	Lote Rodoviário BR-153/TO/GO e TO-080		
Pavimentação Area Trincada máxima superior aos índices previstos no PER Area Trincada máxima superior aos índices previstos no PER Area Trincada máxima superior aos índices previstos no PER Permanência de buracos (panelas) nas faixas de rolamento e nos acostamentos, após vinte e quatro horas contadas da notificação expedida pela fiscalização Ampliações de Capacidade e Methorias Não apresentação do anteprojeto do trecho da rodovia que será duplicado para atendimento à meta de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais prev		Mı	ulta moratória
Area Trincada máxima superior aos indices previstos no PER 50 URTs por dia	Pavimentação		
permanência de buracos (panelas) nas faixas de rolamento e nos acostamentos, após vinte e quatro horas contadas da notificação expedida pela fiscalização de publicado para atendimento à materia de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não apresentação do anteprojeto do trecho da rodovia que será duplicado para atendimento à materia de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação das OAEs ao TB-46, conforme exigido no PER.* * A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário 240 URTs por mês Não atendimento do	Irregularidade Longitudinal máxima superior aos índices previstos no PER	50	URTs por dia
Ampliações de Capacidade e Melhorias Não apresentação do anteprojeto do trecho da rodovia que será duplicado para atendimento à meta de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de pista dupla. WIRTs por día (na meta do 2º ano) To Reta do 3º ano) To Reta do 3º ano) To Reta do 4º ano) Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de entermos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. 1 URTs por dia/retor operacional Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER. 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER. 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER. 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER. 1 URTs por dia/acess Não adendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de 250 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 250 URTs por mês Nã	Área Trincada máxima superior aos índices previstos no PER	50	URTs por dia
Ampliações de Capacidade e Melhorias Não apresentação do anteprojeto do trecho da rodovia que será duplicado para atendimento à meta de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* VA penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento aca acateristicas geométricas previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Pedágio Prestação de Informações incorretas para a ANTT que impa	Permanência de buracos (panelas) nas faixas de rolamento e nos acostamentos, após vinte e	40	UDTs man die
Não apresentação do anteprojeto do trecho da rodovia que será duplicado para atendimento à meta de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato 210 URTs por dia Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. 36 URTs por dia (na meta do 2º ano) VIRTS por dia (na meta do 3º ano) 10 URTs por dia (na meta do 3º ano) Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. 1 URTs por dia/meta do 5º ano) Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. 1 URTs por dia/meta do 5º ano) Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. 1 URTs por dia/meta do 5º ano) Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. 1 URTs por dia/meta do 1º apor dia/meta do	quatro horas contadas da notificação expedida pela fiscalização	10	UR IS por dia
meta de 10% de duplicação da rodovia no prazo previsto no Contrato Não cumprimento do prazo de entrega das obras necessárias para o atendimento das metas previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. 10 URTs por dia (na meta do 2º ano) 11 URTs por dia (na meta do 4º ano) 12 URTs por dia (na meta do 5º ano) 13 URTs por dia (na meta do 5º ano) 14 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 16 URTs por dia (na meta do 5º ano) 17 URTs por dia (na meta do 5º ano) 18 URTs por dia (na meta do 5º ano) 19 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 11 URTs por dia (na meta do 5º ano) 12 URTs por dia (na meta do 5º ano) 13 URTs por dia (na meta do 5º ano) 14 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 16 URTs por dia (na meta do 5º ano) 17 URTs por dia (na meta do 5º ano) 18 URTs por dia (na meta do 5º ano) 19 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 11 URTs por dia (na meta do 5º ano) 12 URTs por dia (na meta do 5º ano) 13 URTs por dia (na meta do 5º ano) 14 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 16 URTs por dia (na meta do 5º ano) 17 URTs por dia (na meta do 5º ano) 18 URTs por dia (na meta do 5º ano) 19 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10 URTs por dia (na meta do 5º ano) 11 URTs por dia (na meta do 5º ano) 12 URTs por dia (na meta do 5º ano) 13 URTs por dia (na meta do 5º ano) 14 URTs por dia (na meta do 5º ano) 15 URTs por dia (na meta do 5º ano) 16 URTs por dia (na meta do 5º ano) 17 URTs por dia (na meta do 5º ano) 18 URTs por dia (na meta do 5º ano) 18 URTs por dia (na meta do 5º ano) 19 URTs por dia (na meta do 5º ano) 10	Ampliações de Capacidade e Melhorias	Mı	ulta moratória
previstas no PER, Quantitativos e prazos para implantação de pista dupla. Someta do 2º ano) Test por día (na meta do 3º ano) Test por día (na meta do 5º ano) Test por día/Rm** Test por més Test por més Test por més Test		210	URTs por dia
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. 1 URTs por dia (na meta do 5º ano)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. Não atendimento dos prazos de implantação previstas pelo PER Multa moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento àos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para a Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação 240 URTs por mês 240 URTs por mês 240 URTs por mês			
Não cumprimento do prazo de entrega das obras de implantação de faixas adicionais em segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* 1 URTs por dia/cacess URTs por dia/acess URTs por dia/acess uradequados dia/1, dispositivo de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/ dispositivo de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/ dispositivo de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/ dispositivo de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/ dispositivo de interseção dimensionados em desconformidade pela extensão do segmento homogêneo de desconformidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo de desconformidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo de desconformidade de moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo de desconformidade de moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo de desconformidade de desconsor de desconform		76	URTs por dia (na
segmentos duplicados previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* Não adequação dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. *A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. *A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo *Mão atendimento às características geométricas previstas pelo PER Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade *Bo URTs por dia Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Pesaso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráégo Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio Prestação de Informações Prestação de informações previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio		5.8	URTs por dia (na
Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER. 1 URTs por dia/Passarela dia/Passarela URTs por dia/Rassarela previstas no PER. 1 URTs por dia/km** Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER. 1 URTs por dia/kretorr operacional Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. 1 URTs por dia/conexão Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. 1 URTs por dia/conexão Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* 1 URTs por dia/acess Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/dispositivo * A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. 1 URTs por dia/dispositivo * A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento homogêneo Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade 80 URTs por dia/dispositivo Frente de serviços operacionais Multa moratória Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário 240 URTs por mês Não atendiment			,
Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. 1 URTs por dia/retorn operacional operacional poreacional poreacional Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. 1 URTs por dia/conexão Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* 1 URTs por dia/acess URTs por dia/dadequados 1 dia/1.000 m² inadequados Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/dispositivo * A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. *** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Multa moratória Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade 80 URTs por dia Frente de serviços operacionais Multa moratória 80 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sist	Não cumprimento do prazo de implantação de passarelas previstas no PER.		
Não cumprimento do prazo de implantação de retornos operacionais no PER. 1 URTs por dia/retorn operacional operacional poreacional poreacional Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. 1 URTs por dia/conexão Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. 1 URTs por dia/acess Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* 1 URTs por dia/acess URTs por dia/dadequados 1 dia/1.000 m² inadequados Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/dispositivo * A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. *** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Multa moratória Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade 80 URTs por dia Frente de serviços operacionais Multa moratória 80 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sist	Não cumprimento do prazo de implantação de vias marginais previstas no PER.		
Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER. 1 URTs por dia/conexão Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER. 1 URTs por dia/conexão Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* URTs por dia/dia/1.000 m² inadequados Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/dia/1.000 m² inadequados * A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. *** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade 80 URTs por dia Frente de serviços operacionais Multa moratória Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação 240		1	URTs por dia/retorno
Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.* URTs por 1 dia/1.000 m² inadequados	Não cumprimento do prazo implantação de conexões previstas no PER.	1	URTs por
Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER. 1 URTs por dia/ dispositivo * A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. ** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Segmento homogêneo em desconformidade Multa moratória Segmento homogêneo em desconformidade Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação 240 URTs por mês 240 URTs por mês 240 URTs por mês Prestação de Informações Prestação de Informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Não cumprimento do prazo de implantação de melhoramento de acessos previstos no PER.	1	URTs por dia/acesso
* A penalidade moratória será calculada proporcionalmente a área da OAE. *** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Segmento homogêneo em desconformidade Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio Prestação de Informações Prestação de Informações Multa fixa Prestação de informações previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Não adequação das OAEs ao TB-45, conforme exigido no PER.*	1	dia/1.000 m ²
** A penalidade moratória será calculada multiplicando pela extensão do segmento homogêneo Não atendimento às características geométricas previstas pelo PER Segmento homogêneo em desconformidade Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio Prestação de Informações Multa fixa Prestação de Informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Dispositivos de interseção dimensionados em desconformidade com o item 3.2.3.1 do PER.	1	The state of the s
Não atendimento às características geométricas previstas pelo PERMulta moratóriaSegmento homogêneo em desconformidade80 URTs por diaFrente de serviços operacionaisMulta moratóriaNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240 URTs por mêsPrestação de InformaçõesMulta fixaPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100 URTs por evento			
Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio Prestação de Informações Multa fixa Prestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento		M	ulta maratária
Frente de serviços operacionais Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento ao Usuário Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações 240 URTs por mês Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio Prestação de Informações Multa fixa Prestação de Informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento			
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento240URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação240URTs por mêsNão atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações240URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso240URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240URTs por mêsPrestação de InformaçõesMulta fixaPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100URTs por evento			•
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Comunicação240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240 URTs por mêsPrestação de InformaçõesMulta fixaPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100 URTs por evento	Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Atendimento		
Não atendimento dos prazos de construção e reforma previstos no PER para as Edificações240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240 URTs por mêsPrestação de InformaçõesPrestação de informaçõesMulta fixaPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100 URTs por evento		240	LIRTs nor mês
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de Peso240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240 URTs por mêsPrestação de InformaçõesPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100 URTs por evento			•
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento de Tráfego240 URTs por mêsNão atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio240 URTs por mêsPrestação de InformaçõesPrestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade100 URTs por evento	Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Controle de		•
Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação de Pedágio 240 URTs por mês Prestação de Informações Multa fixa Prestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Monitoramento	240	URTs por mês
Prestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Não atendimento dos prazos de implantação previstos no PER para o Sistema de Arrecadação	240	URTs por mês
Prestação de informações incorretas para a ANTT que impactem na aferição ou aplicação dos fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento	Prestação de Informações		Multa five
fatores, índices e indicadores previstos no presente contrato ou prejudiquem a atividade 100 URTs por evento			multa IIXa
fiscalizatória da ANTT.		100	URTs por evento

Tabela III - Aplicação de multas não moratórias

Lote Rodoviário BR-153/TO/GO e TO-080							
Rodovia	a Subtrecho	km	km	Extensão	URT		
Rouovia	Subtrectio	inicial	final	(km)	UKI		
TO 080	– A –	0,0	62,1	62,1	- 1120		
153 TO	- 4 -	492,5	494,6	2,1	- 1120		
153 TO	В	494,6	556,3	61,7	1070		
153 TO	С	556,3	668,6	112,3	1950		
153 TO	D	668,6	719,1	50,5	880		
153 TO	Е	719,1	799,3	80,2	1390		
153 GO	F	0,0	71,7	71,7	1250		
153 GO	G	71,7	142,4	70,7	1230		
153 GO	Н	142,4	213,0	70,6	1230		
153 GO	ı	213,0	243,2	30,2	530		
153 GO	J	243,2	275,6	32,4	560		
153 GO	К	275,6	303,5	27,9	490		
153 GO	L	303,5	322,7	19,2	330		
153 GO	M	322,7	378,0	55,3	960		
153 GO	N	378,0	402,9	24,9	430		
153 GO	0	402,9	436,5	33,6	580		
153 GO	Р	436,5	445,1	8,6	150		